

PORTARIA ANAC N° 2918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e alterado pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar a competência para praticar atos relativos ao controle da freqüência dos servidores lotados na Diretoria de Infraestrutura Aeroportuária, para os dirigentes de unidades organizacionais abaixo relacionados:
 - a) Ao Gerente Técnico de Administração e Finanças, da Superintendência de Administração e Finanças da Representação Regional no Rio de Janeiro;
 - b) À Chefe de Gabinete, do Gabinete do Diretor Presidente na Sede DF.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS